



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
PALÁCIO MUNICIPAL CAP. NOÉ DE CARVALHO
DECRETO 180 , DE 31 DE JULHO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão (s) da Administração Pública Municipal, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais e amparado no que dispõe o Art.70, VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$15.000,00 (Quinze mil e reais), para atender a programação abaixo:

0601 Fundo Municipal de Assistência Social

Código	Fonte	Natureza	Valor
PT: 08 122 0001 2.068 Operacionalização das Funções da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social	010000 Recursos ordinários	339030	15.000,00
TOTAL			15.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s)

0601 Fundo Municipal de Assistência Social

Código /UG	Fonte	Natureza	Valor
PT: 08 122 0001 2.068 Operacionalização das Funções da Sec. Municipal de Trabalho e Promoção Social	010000 Recursos ordinários	339039	15.000,00
Total			15.000,00

Art.2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, 31 de julho de 2017.

Publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará-Pa.

Em: 31/07/17

[Handwritten signature]

Servidor/Matrícula Nº 041165-5

EVANDRO BARROS WATANABE
PREFEITO MUNICIPAL